

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.549/92

Denomina de "JORDÃO PIOLA", a atual Rua Sete do Conjunto Chácara Marisa.


Autor: Vereador TELMO DE MO RAES GUERRA.

O Povo do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua Sete do Conjunto Chácara Marisa, passa a denominar-se "RUA JORDÃO PIOLA".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",  
14 de dezembro de 1992.



PAULO CONSTANTINO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 17 / 12 / 92

Jornal: Imparcial

At  
SECAD/DSG.

